



## **PATRIMÔNIO HISTÓRICO: TURISMO CULTURAL E A INTERFACE COM A DIVULGAÇÃO DIGITAL<sup>1</sup>**

Edson Leite e Jane Marques – EACH/USP<sup>2</sup>

### **Resumo:**

A atribuição de valores e significados ao patrimônio cultural remete a questões históricas, sociais e políticas. A forma de integrá-lo como expressão do desenvolvimento social em seu papel na constituição da identidade coletiva, influencia diretamente nas práticas ligadas a sua proteção. A memória preservada pelo tombamento de bens materiais e pelo registro de bens imateriais pode ganhar maior significado se inserida convenientemente à vida social e coletiva, através da divulgação pelas tecnologias digitais.

**Palavras-chave:** patrimônio histórico; patrimônio material; patrimônio imaterial; tombamento; recursos culturais.

### **O patrimônio histórico e sua proteção**

A palavra patrimônio está associada à noção do sagrado, ou à noção de herança, de memória do indivíduo, de bens de família. O termo patrimônio – em inglês *heritage*, em espanhol *herencia* – implica na idéia de algo a ser deixado ou transmitido a gerações futuras. A idéia de um patrimônio comum a um grupo social, definidor de sua identidade e enquanto tal merecedor de proteção, nasce no final do século XVIII, com a visão moderna de história e de cidade.<sup>3</sup>

A atribuição de valores e significados ao patrimônio remete a uma sensibilidade carismática tal como demonstrada por Shils<sup>4</sup>, que explica que o Estado secularizado atua no sentido de congregar seu povo, reunindo em torno de sentimentos de pertencimento e induzindo ao que se poderia chamar de uma *sacralidade* do patrimônio. Ainda segundo Shils, “(...) esta percepção daquilo que é sagrado e a seriedade de espírito que ela desperta é acompanhada pela atribuição de caráter sagrado aos poderes, transcendentes ou terrenos, que os homens consideram governar as suas vidas.”<sup>5</sup> Em outras palavras, o bem decretado como representativo da cultura torna-se superior e emblemático.

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no NP Comunicação, Turismo e Hospitalidade do XXX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, Santos, de 29 de agosto a 2 de setembro de 2007.

<sup>2</sup> Édson Leite (edsonleite@usp.br) é Pós-Doutor em Ciências da Comunicação pela ECA-USP e Professor no curso de Graduação de Lazer e Turismo da EACH-USP e no Programa de Pós-Graduação Interunidades em Estética e História da Arte da USP. Jane A. Marques (janemarq@usp.br) é Professora Assistente do curso de Lazer e Turismo da EACH-USP e Doutoranda na ECA-USP. Ambos os autores são pesquisadores do Núcleo de Turismo da USP.

<sup>3</sup> BABELON, J. P.; CHASTEL, A. **La notion de patrimoine**. Paris: Liana Levi, 1994.

<sup>4</sup> SHILS, Edward. **Centro e periferia**. Lisboa: Difel, 1974.

<sup>5</sup> SHILS, Edward. **Centro e periferia**. Lisboa: Difel, 1974, p. 401.



Em nosso mundo, a transmissão desse patrimônio de geração a geração está seriamente ameaçado, entre outros fatores, pela industrialização, pelo crescimento das cidades, pelos conflitos armados, pela degradação do meio ambiente, pelas conseqüências do turismo de massa inconseqüente.

O interesse comum da humanidade em torno da proteção de certos bens culturais não está adstrito à idéia de sobrevivência. Daifuku<sup>6</sup> afirma que o século XX é um período marcado por intensas mudanças em virtude do rápido progresso tecnológico. Nesse contexto, a preservação é permeada do espírito de romantismo e nostalgia, motivada pelo interesse das pessoas em encontrarem um passado marcado pela estabilidade e prosperidade. Outros entendem a preservação dos bens culturais como uma idéia elitista, em que a manutenção de certas tradições constitui uma justificativa para a conservação do *status quo* de determinados setores sociais. Daifuku sustenta também que a ‘desumanização’ e o ‘anonimato’, em função da standardização da produção em massa e dos grandes conglomerados urbanos, favorecem reações contrárias que se manifestam por meio de movimentos conservacionistas. Nas grandes cidades, encontram-se, atualmente, vários movimentos organizados pela sociedade civil contrários à sucessão violenta de estilos arquitetônicos que impossibilitam a manutenção de quaisquer resquícios do passado.

Segundo Silva:

Ao longo do século XX, a proteção internacional dos bens culturais imóveis ocorre em três níveis: direito internacional interestatal – caracterizado pelas grandes conferências diplomáticas convocadas para o debate de problemas globais, até mesmo para a adoção de convenções multilaterais; organizações não-governamentais – realização de congressos internacionais de arquitetos e restauradores que adotam *diretrizes* relacionadas à proteção dos bens culturais; direito das organizações internacionais – instituição de convenções internacionais, elaboradas e adotadas segundo procedimentos estabelecidos pelas organizações internacionais.<sup>7</sup>

Cabe também ao Estado a proteção dos bens culturais, afinal há que se cuidar não apenas dos bens com grande visibilidade, aqueles que seguem a lógica do mercado, mas também daqueles que dão conta da diversidade cultural e das necessidades específicas de cada região.<sup>8</sup> Complementando esta idéia, Dória atribui ao Estado a

---

<sup>6</sup> DAIFUKU, Hiroshi. **International assistance for the conservation of cultural property. Why preserve the past? – the challenge to our cultural heritage.** Paris: Yuhisttir Raj Isar, Unesco e Smithsonian Institution, 1986, p. 53.

<sup>7</sup> SILVA, Fernando Fernandes da. **As cidades brasileiras e o patrimônio cultural da humanidade.** São Paulo: Peirópolis; Edusp, 2003, p.49.

<sup>8</sup> Nesse sentido ver: BOTELHO, Isaura. Dimensões da cultura e políticas públicas. **São Paulo Perspectiva.** São Paulo, v. 15, n. 2, 2001.



proteção e administração da cultura, por esta ser “um domínio ‘defeituoso’ que se distribui de forma desigual entre detentores dos mesmos direitos”.<sup>9</sup>

Em nossos dias, não se discute mais se as políticas culturais devem estar integradas às políticas sociais e econômicas, mas de que forma integrá-las como expressão do desenvolvimento social em seu papel na constituição da identidade coletiva. Por outro lado, Murta<sup>10</sup> afirma que os órgãos de preservação, no âmbito federal, estaduais ou municipais são responsáveis pelos atrativos históricos, culturais e ambientais, e por isso são responsáveis por buscar recursos, alternativas de sustentabilidade financeira, dentre as quais o turismo. Daí a necessidade de preservar o patrimônio e de capacitar os residentes para uma melhor recepção aos visitantes.

Há no Brasil a falta de uma visão sistêmica e de complementaridade na gestão cultural. Conforme afirma Durand, “(...) no Brasil, sequer se sabe quantas prefeituras possuem secretarias de cultura e, por conseguinte, em quantas os assuntos culturais são tratados através de secretarias de educação, esportes e turismo, ou outra qualquer.”<sup>11</sup>

A cultura permeia todos os segmentos do turismo. O turista é atraído pelo diferente, pelo novo, pelo característico. O Brasil possui recursos naturais exuberantes, um enorme acervo de bens culturais materiais e imateriais, alguns já famosos, outros conhecidos de poucos. Para construir um produto turístico atraente e sustentável, os recursos existentes devem ser devidamente conservados e preparados para serem apresentados ao público. A criatividade e o profissionalismo são fundamentais para a diversificação de nosso produto turístico e para a geração de novos empregos.

A identidade cultural de um povo possui diferenças e semelhanças com a de outros povos e está basicamente relacionada aos componentes básicos da cultura passados de geração a geração e que englobam os conhecimentos, as crenças, os valores, as normas, os símbolos, os usos, os costumes, as leis, tradições, hábitos e personagens: históricos e contemporâneos, locais e regionais, ligados às artes, à literatura, à história e à política.

O segmento do turismo cultural só pode se viabilizar com a efetiva participação da área cultural, e com o estabelecimento de uma rede de parcerias entre os diversos

---

<sup>9</sup> DORIA, Carlos Alberto. A merencória luz do Estado. **São Paulo Perspectiva**. São Paulo, v. 15, n. 2, 2001, p. 84-85.

<sup>10</sup> MURTA, Stela Maris. Turismo histórico-cultural: parques temáticos, roteiros e atrações âncora. In: MURTA, Stela Maris e ALBANO, Celina (Orgs.). **Interpretar o patrimônio: um exercício do olhar**. Belo Horizonte: Ed. UFMG; Território Brasílis, 2002.

<sup>11</sup> DURAND, José Carlos. Cultura como objeto de política pública. **São Paulo Perspectiva**. São Paulo, v. 15, n. 2, 2001, p. 67.



agentes culturais e os órgãos de turismo e meio ambiente. Para vivenciar a cultura e o patrimônio de um lugar, o turista precisa encontrar lugares bem preservados, conservados e valorizados pela comunidade que o recebe, aí incluídos todos os envolvidos, direta e indiretamente, com os serviços e produtos turísticos.

Pires<sup>12</sup> também compartilha dessa idéia ao afirmar que para manter a demanda, as destinações turísticas não devem acreditar que os recursos naturais são o bastante como atrativos. É preciso destacar os pontos favoráveis, os diferenciais do local que possam causar interesse nos visitantes, de forma a mostrar a estes que é possível atender aos desejos e necessidades.

Com relação a esse aspecto, existe uma facilidade ainda não muito bem explorada no Brasil, embora utilizada por governos, associações e órgãos turísticos que é o uso da rede virtual: é possível divulgar as localidades turísticas via portais, destacando principalmente os aspectos culturais (materiais ou imateriais), que possam causar interesse e conseqüente visitaç o. A possibilidade da converg ncia de linguagens est ticas e hist ricas, tais como obras de arte, patrim nios culturais, monumentos arquitet nicos, museus, acervos, coleç es, agrupando texto, imagem e som na divulgaç o que ser  recebida nos computadores pessoais torna a comunicaç o mais significativa e efetiva, tanto para os agentes tur sticos como para o cliente final, este atingido com mais força pela facilitaç o do conhecimento antecipado sobre o local a ser visitado.

Atrav s dos portais   poss vel destacar o posicionamento do local e quais os aspectos culturais que podem ser ali encontrados. Kotler<sup>13</sup> reforça essa id ia ao colocar a Gest o Estrat gica da Imagem (GEI) como sendo o processo de pesquisar a imagem do lugar entre os v rios p blicos (residentes, visitantes, ger ncias, investidores, empreendedores, investidores estrangeiros e especialistas em lugares), segmentando de forma a atend -los com maior especificidade, posicionando as atraç es do local e depois comunicando-as aos p blicos-alvo.

Antes de discorrermos sobre esta estrat gia de comunicaç o apresentamos, a seguir, um breve hist rico do patrim nio hist rico no Brasil, qual o tratamento dado   proteç o de bens culturais nas constituiç es brasileiras e as quest es relativas ao tombamento destes bens.

---

<sup>12</sup> PIRES, M rio Jorge. **Lazer e turismo cultural**. S o Paulo: Manole, 2001.

<sup>13</sup> KOTLER, Philip et al. **Marketing dos Lugares**: como conquistar crescimento de longo prazo na Am rica Latina e no Caribe. S o Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

## O surgimento da memória nacional brasileira

A Corte portuguesa chega ao Brasil em 1808 e cria lugares de memória como a Biblioteca Nacional e o Museu Nacional que, segundo Rodrigues:

(...) acabariam reforçados como instrumentos da constituição da nacionalidade brasileira após a independência, quando, em 1838, foram instituídos o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Arquivo Nacional, responsáveis, respectivamente, pela criação da História e manutenção da memória histórica nacional.<sup>14</sup>

A arquitetura colonial mostra que os portugueses recorreram à experiência indígena em suas construções, o que resultou no surgimento de uma tradição sincrética, condizente com o clima e a grandeza continental do Brasil. Segundo Carlos Lemos, há vários exemplos arquitetônicos definidos como brasileiros, característicos da formação cultural “miscigenada e afastada”, nas quais estão presentes a influência do índio e do negro. “Não só a casa propriamente dita como todo seu equipamento mostram também as conseqüências da aculturação havida sob o sol dos trópicos.”<sup>15</sup>

As cidades coloniais brasileiras, com sua arte essencialmente religiosa, foram testemunhas de uma época em que a riqueza brotava do chão e impregnava os lugares de memórias e histórias, inclusive dos desafios lançados à Coroa portuguesa. Segundo Albano:

Em curto espaço de tempo, pequenos povoados, com casa e capelas cobertas de palha, deram lugar a núcleos urbanos dotados de sólidas edificações públicas e religiosas. Pontes, chafarizes e igrejas foram construídos nos largos e nos altos dos morros, acompanhando harmoniosamente os contornos da natureza. A seqüência do casario, entremeado pela arquitetura imponente dos sobrados nobres, e a elegante simplicidade das casas térreas expressavam a condição socioeconômica de seus moradores.<sup>16</sup>

No final do século XVIII, veio a decadência da atividade mineradora e as idades coloniais passaram por um processo de estagnação. Entretanto, a necessidade de tornar mais visíveis as identidades culturais do país, fez com que, segundo Albano, as cidades mineiras recebessem cuidados especiais para preservação de seu patrimônio (monumentos e edificações). Cabe destacar que isso ocorre a partir de 1937, quando já

---

<sup>14</sup> RODRIGUES, Marly. Preservar e consumir: o patrimônio histórico e o turismo. In: FUNARI, Pedro Paulo; PINSKY, Jaime (Orgs.). **Turismo e patrimônio cultural**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2003, p. 19.

<sup>15</sup> LEMOS, Carlos A.C. **O que é patrimônio histórico**. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 15-16.

<sup>16</sup> ALBANO, Celina. O sentido da interpretação nas cidades do ouro: São João Del Rei e Tiradentes. In: MURTA, Stela Maris; ALBANO, Celina (Orgs.). **Interpretar o patrimônio: um exercício do olhar**. Belo Horizonte: Ed. UFMG; Território Brasilis, 2002, p. 273.



havia sido criado o Sphan (Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional)<sup>17</sup>, órgão nacional para preservação do patrimônio: “Consideradas como obras de arte e monumentos nacionais, essas cidades se inserem no espaço emblemático escolhido para referenciar a história e a memória coletiva.”<sup>18</sup>

### **A proteção de bens culturais nas constituições brasileiras**

As constituições brasileiras de 1824 e 1891 não trataram da proteção dos bens culturais imóveis. A primeira Constituição brasileira a fazer referência à proteção desses bens culturais foi a de 1934, ao dispor que “(...) compete concorrentemente à União e aos estados proteger as belezas naturais e os monumentos de valor histórico ou artístico, podendo impedir a evasão de obras de arte”.<sup>19</sup>

Segundo Dória:

Já nos anos 30 assiste-se a uma verdadeira revolução na relação do poder público com a cultura, lançando-se as bases da atividade cultural moderna do Estado. As grandes contribuições advêm de dois processos paralelos: a redefinição de conteúdos culturais; a institucionalização de formas modernas de administração cultural. Quanto à *redefinição dos conteúdos* culturais da nação tem papel crucial a obra de Gilberto Freyre, de um lado e, de outro, dos modernistas de 22. Eles cristalizam a idéia de uma matriz tripartite de contribuições para a formação do povo brasileiro: os brancos (portugueses), os índios e os negros. Além disso, definiram um *estilo* como *nosso*: o ‘barroco brasileiro’.<sup>20</sup>

Somente nos anos 30 a cultura deixa de gravitar exclusivamente em torno do livro na definição estatal. Embora garantindo também o direito do autor, a Constituição de 1937 estendeu aos municípios a responsabilidade pela proteção dos bens culturais (monumentos históricos, artísticos e naturais e as paisagens), além da Nação e dos estados, e quaisquer atentados contra esses bens passaram a ser “equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional”<sup>21</sup>.

A Constituição de 1946, por sua vez, adota a mesma sistemática da de 1937, mas faz referência à expressão “poder público”, do que se infere, segundo Silva, a “(...) responsabilidade da União, dos Estados e dos municípios pela proteção”.<sup>22</sup>

---

<sup>17</sup> A instituição e a importância do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan), serão tratadas mais adiante neste trabalho.

<sup>18</sup> ALBANO, Celina. O sentido da interpretação nas cidades do ouro: São João Del Rei e Tiradentes. *In*: MURTA, Stela Maris; ALBANO, Celina (Orgs.). **Interpretar o patrimônio**: um exercício do olhar. Belo Horizonte: Ed. UFMG/Território Brasilis, 2002, p. 274.

<sup>19</sup> Constituição de 1934, artigo 10º, III.

<sup>20</sup> DORIA, Carlos Alberto. A merencória luz do Estado. **São Paulo Perspectiva**. São Paulo, v. 15, n. 2, 2001, p. 86.

<sup>21</sup> Constituição de 1937, artigo 134.

<sup>22</sup> SILVA, Fernando Fernandes da. **As cidades brasileiras e o patrimônio cultural da humanidade**. São Paulo: Peirópolis; EDUSP, 2003, p. 120.



Inovando em relação a suas predecessoras, a Constituição de 1967 inclui sob a tutela constitucional as jazidas arqueológicas.<sup>23</sup>

A Constituição de 1988 traz uma novidade em relações às anteriores. Em seu artigo 216 utiliza a expressão ‘patrimônio cultural’ especificando: “Os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”.

Como bens culturais imóveis, essa Constituição (a de 1988) reconhece as “edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais”. Manifestações provenientes “(...) das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional”.<sup>24</sup>

No inciso V do artigo 216, a atual Constituição amplia o universo dos bens culturais imóveis ao reconhecer os conjuntos urbanos e sítios também de valor paisagístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Segundo Silva, “(...) os meios de proteção são tratados pela primeira vez em nível constitucional: inventários, registros, vigilância, tombamento, desapropriação, e outras formas de acautelamento e preservação”.<sup>25</sup>

### **A proteção aos bens históricos através do tombamento em nível federal**

É no governo Vargas, mediante a ação de Gustavo Capanema à frente do Ministério de Educação e Saúde que se institui o princípio do tombamento de bens históricos integrantes do patrimônio cultural nacional regulamentado pelo Decreto-Lei n. 25/37.

Coube a Mario de Andrade, autor do projeto de decreto que criou o Sphan (Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), definir a cultura para o moderno Estado brasileiro. Nesta tarefa, Mario de Andrade contou com a colaboração de Rodrigo Melo Franco de Andrade, Manuel Bandeira, Afonso Arinos, Lúcio Costa e Carlos Drummond de Andrade. O Sphan mudou sua denominação para Iphan (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). Passa, então, a existir um patrimônio histórico e artístico nacional, composto por um conjunto de bens móveis e imóveis.

Segundo Cretella Júnior:

---

<sup>23</sup> Constituição de 1967, artigo 172, parágrafo único.

<sup>24</sup> Constituição de 1988, artigo 216, parágrafo 1º.

<sup>25</sup> SILVA, Fernando Fernandes da. **As cidades brasileiras e o patrimônio cultural da humanidade**. São Paulo: Peirópolis/ EDUSP, 2003, p. 121.

(...) se tomar é inscrever, registrar, inventariar, cadastrar, tombamento é a operação material da inscrição de bem, móvel ou imóvel, no livro público respectivo. Tombamento é também o ato administrativo que concretiza a determinação do poder público no livro do tomo.<sup>26</sup>

O Decreto-Lei n. 25/37 institui quatro livros do tomo, nos quais deverão ser realizadas as inscrições de bens culturais:

- a) Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico;
- b) Livro do Tombo Histórico;
- c) Livro do Tombo das Belas-Artes
- d) Livro do Tombo das Artes Aplicadas

De acordo com Dória, os livros de tomo concebidos inicialmente por Mario de Andrade serviram para definir o “estoque de bens culturais de propriedade ou administrados pelo poder público”<sup>27</sup>, passando a ser constitutivos do registro da nacionalidade e identidade cultural da população.

Para Silva, “a inscrição dos livros do tomo determina uma diretriz de conservação estabelecida pelo órgão responsável pelo tombamento, conferindo-lhe também critérios para apurar eventual dano sobre o bem cultural (...)”<sup>28</sup>

O tombamento quanto ao procedimento pode ser de ofício, voluntário ou compulsório; quanto à eficácia pode ser definitivo ou provisório; quanto aos efeitos jurídicos produzidos sobre o bem tombado pode induzir a limitações como a restrição à alienabilidade ou à vizinhança, vedação à modificação do bem, obrigações de conservação; quanto a sanções pode levar a aplicação de sanções administrativas e penais.

Sobre essa questão, cabe recuperar Gilberto Velho que aborda como a cidade e seu patrimônio acabam sendo interessantes para os estudos sociológicos ou antropológicos, por registrarem a dinâmica e a heterogeneidade das sociedades, principalmente as moderno-contemporâneas, mostrando as “(...) dificuldades e as limitações de uma ação pública responsável pela defesa e pela proteção de um patrimônio cuja escolha e definição implica necessariamente arbítrio e, em algum nível, exercício do poder”<sup>29</sup>. Há que se considerar quais aspectos estão sendo avaliados e quais valores estão em pauta.

---

<sup>26</sup> CRETELLA JÚNIOR, José. **Comentários à Lei da Desapropriação (Constituição de 1988 e leis ordinárias)**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1992, p. 189.

<sup>27</sup> DORIA, Carlos Alberto. A mercenária luz do Estado. **São Paulo Perspectiva**. São Paulo, v. 15, n. 2, 2001, p. 87.

<sup>28</sup> SILVA, Fernando Fernandes da. **As cidades brasileiras e o patrimônio cultural da humanidade**. São Paulo: Peirópolis; Edusp, 2003, p. 123.

<sup>29</sup> VELHO, Gilberto. Patrimônio, negociação e conflito. **MANA**, 12 (1), 2006, p. 248.

Como observou Machado<sup>30</sup>, a legislação do patrimônio não correspondia a uma necessidade socialmente reconhecida; ao contrário, buscava criar a necessidade a partir da crença da elite de que a cultura era fundamental à formação dos cidadãos. Segundo Dória:

Pode-se dizer, portanto, que ao longo dos séculos XIX e XX o Estado brasileiro definiu para a sociedade o que reconhece como cultura, instituiu-a legalmente e organizou em torno dela uma complexa e variada máquina administrativa. Nesse processo, criou uma burocracia interessada na reprodução desse aparato e, por várias políticas, solidarizou artistas e intelectuais com os parâmetros que adotou para essa atividade pública. Burocratas e intelectuais gravitando em redor dos recursos públicos constituíram o ‘povo da cultura’ (por oposição à ‘cultura do povo’ – essa só existente nos tratados de folclore ou no remoto sertão, onde o Estado ainda hoje pouco chega).<sup>31</sup>

Segundo os relatórios de atividades do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)<sup>32</sup>, continua em expansão o acervo de bens protegidos por lei federal no Brasil. Foram realizados 37 novos tombamentos entre os anos de 2001 e 2004, englobando bens edificadas isolados e com acervos, conjuntos arquitetônicos e sítios históricos. Entre os vários monumentos tombados em 2006, encontram-se o Elevador Lacerda, um dos principais cartões postais de Salvador, na Bahia, e a Bolsa do Café de Santos que abriga o Museu do Café, em São Paulo.

### **O patrimônio cultural imaterial e seu registro**

O patrimônio cultural, em sentido geral, inclui grupos de edifícios e áreas que tenham valores históricos, estéticos, arqueológicos, científicos, etnológicos ou antropológicos. A atual Constituição Federal Brasileira, em seu artigo 216, considera o patrimônio cultural brasileiro como “(...) os bens de natureza material e imaterial tombados, individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”<sup>33</sup>, nos quais se incluem: a) formas de expressão; b) modos de criar, fazer e viver; c) criações científicas, artísticas e tecnológicas; d) obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados a manifestações artístico-culturais; e) conjuntos urbanos e sítios de

---

<sup>30</sup> Apud DORIA, Carlos Alberto. A merencória luz do Estado. *São Paulo Perspectiva*. São Paulo, v. 15, n. 2, 2001, p. 87.

<sup>31</sup> DORIA, Carlos Alberto. A merencória luz do Estado. *São Paulo Perspectiva*. São Paulo, v. 15, n. 2, 2001, p. 87-88.

<sup>32</sup> INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. *Relatório de Atividades 2001/2002*. Brasília: IPHAN, 2003. INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. *Relatório de Atividades 2003/2004*. Brasília: IPHAN, 2005.

<sup>33</sup> Constituição de 1988, artigo 216, parágrafo 1º.



valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

A Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da Unesco considera o patrimônio cultural imaterial como aquele que se manifesta por meio de expressões e tradições orais, pelas artes performáticas e práticas sociais, incluindo rituais e eventos festivos, por conhecimentos e práticas relacionados à natureza e pelo artesanato tradicional.<sup>34</sup>

A Unesco passou a definir patrimônio cultural imaterial como as práticas, as representações, as expressões, os conhecimentos e as técnicas, bem como os instrumentos, objetos, artefatos e lugares que lhes são associados, além das comunidades, dos grupos e, em alguns casos, dos indivíduos que se reconhecem como parte integrante dessa riqueza de recursos. O patrimônio imaterial é transmitido de geração em geração e é constantemente recriado pelos povos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.<sup>35</sup>

Até certo ponto, esta imaterialidade pode integrar a magnitude do que Pires define por identidade cultural: “(...) o conjunto de caracteres próprios de um corpo de conhecimentos ou de um conjunto de traços psicológicos repercutidos no modo de ser, sentir e agir de um grupo que se reflete nas atitudes, ações e na própria cultura material”.<sup>36</sup>

Pensando dessa maneira, em 1937, Mario de Andrade criou o *Serviço de Patrimônio* prevendo a inclusão dos saberes populares no rol de atividades tradicionalmente conhecidas. Posteriormente, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), sucessor daquele órgão, passou a se destacar internacionalmente como um dos protagonistas na elaboração de acordos sobre o patrimônio imaterial, sobre a diversidade cultural e sobre os direitos de propriedade intelectual associado aos conhecimentos e expressões culturais tradicionais.

O Programa Nacional do Patrimônio Imaterial do IPHAN tem como objetivo promover o inventário, o registro e a salvaguarda de bens culturais de natureza imaterial

---

<sup>34</sup> Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, aprovada pela Unesco em 17 de outubro de 2003.

<sup>35</sup> De acordo com a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, aprovada pela Unesco em 17 de outubro de 2003.

<sup>36</sup> PIRES, Mário Jorge. *Lazer e turismo cultural*. São Paulo: Manole, 2001, p. 102.



de maneira a contribuir na preservação da diversidade étnica e cultural do país e promover a constituição de uma rede de parceiros visando à preservação, valorização e ampliação dos bens que compõem o patrimônio cultural do país, além de incentivar e apoiar iniciativas e práticas de preservação desenvolvidas pela sociedade.<sup>37</sup> Estes bens também constituem objeto de interesse para os turistas e deveriam ser antecipados aos visitantes de uma destinação turística, através das facilidades propiciadas pela tecnologia.

Instituído por decreto governamental, o registro é o instrumento legal para o reconhecimento e a valorização do “Patrimônio Cultural Imaterial no Brasil” e os bens registrados são inscritos em um dos quatro livros, segundo sua categorização: Livro de Registro dos Saberes, das Celebrações, das Formas de Expressão ou dos Lugares.<sup>38</sup>

Salvaguardar um bem cultural de natureza imaterial é apoiar sua continuidade e tentar atuar provocando melhoria nas condições sociais e materiais de transmissão e reprodução do que possibilitou sua existência. O conhecimento gerado durante o processo de inventário e registro permite identificar formas adequadas de proteção, desde o apoio financeiro até a organização comunitária para a ampliação de pesquisas, documentações e informações.

Cabe aqui o entendimento de que salvaguardar não implica em colocar o bem cultural em uma *camisa de força*, mas em preservar não apenas as tradições, como também a inovação, incluindo a possibilidade de mudanças. Como explica Cohn: “(...) desse modo, vai-se além da proposição de que estas sociedades têm, em todos os seus aspectos, como objetivo único a perpetuação estanque.”<sup>39</sup>

A tradição não é um *corpus* fechado que persiste no tempo. Segundo Detienne, “(...) o processo de transmissão de uma tradição diz respeito a uma reprodução social que convive com a mudança, a variação inerente ao ato de repetição.”<sup>40</sup>

Os bens culturais imateriais registrados até o momento foram:

---

<sup>37</sup> Conforme definido em Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Disponível em: <[www.iphan.org.br](http://www.iphan.org.br)>. Acesso em: 10 abril 2007.

<sup>38</sup> Segundo a definição do Decreto n. 3.551, de 4 de agosto de 2000: os *saberes ou modos de fazer* são atividades desenvolvidas por atores sociais conhecedores de técnicas e de matérias-primas que identificam um grupo social ou uma localidade. As *celebrações* são ritos e festividades associados à religiosidade, à civilidade e aos ciclos do calendário, que participam fortemente da produção de sentidos específicos de lugar e de território. As *formas de expressão* são formas não-lingüísticas de comunicação associadas a determinado grupo social ou região, traduzidas em manifestações musicais, cênicas, plásticas, lúdicas ou literárias. *Lugares* são espaços onde ocorrem práticas e atividades de naturezas variadas, tanto cotidianas quanto excepcionais, que constituem referência para a população.

<sup>39</sup> COHN, Clarice. Culturas em transformação: os índios e a civilização. **São Paulo Perspectiva**. São Paulo, v. 15, n. 2, 2001, p.37-38.

<sup>40</sup> DETIENNE, M. Por la boca y por el oído. **La invención de la mitología**. Barcelona: Ediciones Península, 1985, p.53-54.



- 1) Ofício das Paneleiras de Goiabeiras
- 2) Arte Kusiwa – Pintura Corporal e Arte Gráfica Wajãpi
- 3) Círio de Nazaré
- 4) Samba de Roda no Recôncavo Baiano
- 5) Ofício das Baianas de Acarajé
- 6) Modo de Fazer Viola-de-Cocho
- 7) Jongo no Sudeste
- 8) Cachoeira do Iauaretê
- 9) Feira de Caruaru
- 10) O frevo do carnaval das ladeiras de Olinda e Recife

Se amplamente divulgado, diferentes públicos podem se interessar pelo patrimônio imaterial, o que, sem dúvida, propicia o desenvolvimento do turismo cultural. Não é o propósito deste artigo resgatar todos os trabalhos que trataram da importância da cultura para a valorização do turismo, mas cumpre ressaltar que há forte concordância entre os autores sobre essa expressiva contribuição, como afirma Bacal, há a “(...) restauração da identidade local justamente por meio da relação com o diferente, ou seja, o contraponto de culturas acaba gerando a valorização dos bens tangíveis e intangíveis dos núcleos turísticos receptores”<sup>41</sup>.

### **O patrimônio cultural e as redes globais**

Aparentemente, a noção de patrimônio cultural remete ao conhecimento da arquitetura ou de áreas próximas de caráter tangível, formal e construtivo, embora seja lembrado por outros, como Pellegrini<sup>42</sup> como um conceito mais amplo que inclui “produtos do sentir, do pensar e do agir humano”, inscrições dos povos pré-históricos, arqueologia, escultura, pintura, textos, arquivos e coleções bibliográficas, desenhos artísticos e científicos, tudo que pode ser incluído ao que Pellegrini denomina de meio ambiente artificial.

O campo de conhecimento cultural é infinito, dando margem a tudo que nos cerca. O conceito de cultura tem uma longa história. Para Cohn, “(...) se civilização é um resultado final de um processo que culmina no Ocidente, cultura designa as particularidades das populações ocidentais – os modos franceses, ingleses, alemães”.<sup>43</sup>

---

<sup>41</sup> BACAL, Sarah. **Lazer e o universo dos possíveis**. São Paulo: Aleph, 2003, p. 131.

<sup>42</sup> PELEGRINI, Américo. **Ecologia, cultura e turismo**. Campinas: Papirus, 1995.

<sup>43</sup> COHN, Clarice. Culturas em transformação: os índios e a civilização. **São Paulo Perspectiva**. São Paulo, v. 15, n. 2, 2001, p.36.



E, no caso brasileiro, a identidade nacional está diretamente ligada ao patrimônio do país e sua cultura formada por valores e bens que se alteram constantemente, periodicamente, com a agregação de produções, saberes e celebrações distintas.

Em trabalho anterior, Leite registra:

Uma nova concepção do turismo, mais adequada a novas tendências de mercado, vê o turista como uma pessoa que participa com imaginação, cultura, prazer e inteligência. É desta forma que o turismo fornece ao turista o acesso ao mundo, com uma percepção mais ampla e interessada por bens culturais e estilos de vida.<sup>44</sup>

O progresso econômico e social, a industrialização, o crescimento urbano, a poluição, as reações do meio ambiente em função da crescente industrialização, podem ser considerados ameaças à conservação dos bens culturais. Segundo Murta, os interesses mercadológicos podem transformar o turismo em “(...) meros cenários e as comunidades que aí vivem em museus performáticos de práticas patrimoniais”, fazendo com que os patrimônios históricos sejam tratados como um “(...) parque de diversões para o deleite de visitantes, que aí deixam seu dinheiro”.<sup>45</sup>

Se por um lado o turismo é um negócio regido pelas leis de mercado, por outro é uma prática cultural e está ligado a valores afetivos e simbólicos em que as qualidades das experiências do visitante são fundamentais.

O patrimônio cultural dá significado, converte e constrói valores para objetos e fenômenos culturais. Existe uma dimensão utilitária inerente a todo o processo de construção do patrimônio cultural de uma nação, dando à comunidade um sentimento de grupo, uma consciência de pertencimento de identificação coletiva.<sup>46</sup>

Partilha-se da percepção de Bastos<sup>47</sup> de que o patrimônio de uma localidade deve sempre incluir bens tangíveis e intangíveis, “(...) sem priorizar apenas os bens tombados ou estabelecer alguma forma de hierarquização ou categorização (...)”, pois é isso que compõem a identidade cultural.

O que se quer registrar neste trabalho é que o patrimônio histórico (material ou imaterial) ainda tem sido pouco divulgado pelas tecnologias disponíveis e que há um

---

<sup>44</sup> LEITE, Edson. Turismo cultural – algumas abordagens e experiências. *In*: LAGE, Beatriz Helena Gelas (Org.). **Turismo, hotelaria & lazer**. v. 3. São Paulo: Atlas, 2004, p. 172.

<sup>45</sup> MURTA, Stela Maris. Turismo histórico-cultural: parques temáticos, roteiros e atrações âncora. *In*: MURTA, Stela Maris e ALBANO, Celina (Orgs.). **Interpretar o patrimônio: um exercício do olhar**. Belo Horizonte: Ed. UFMG; Território Brasilis, 2002, p. 140.

<sup>46</sup> Conforme idéia defendida por PERALTA, Elsa. O mar por tradição: o patrimônio e a construção das imagens do turismo. **Horizontes Antropológicos**. v. 9, n. 20., Porto Alegre, outubro, 2003.

<sup>47</sup> BASTOS, Sênia. Cidade hospitaleira: a identidade e a memória como fatores determinantes na interpretação do patrimônio cultural. Trabalho apresentado ao NP 19 – Comunicação, Turismo e Hospitalidade no XXVII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, Porto Alegre, 2004.. *In*: **Anais...** CD-Rom.



grande espaço para desenvolvimento de novas práticas de comunicação. A memória preservada pelos tombamentos ou registros de bens pode ganhar um maior significado se inserida convenientemente à vida social e coletiva. A memória, enquanto produto social, constitui um conjunto de elementos necessários à formação, manutenção e modificação das identidades individual, coletiva e nacional e pode, através da utilização das novas tecnologias, possibilitar convivências culturais e novas interfaces.

Bolsoni<sup>48</sup> destaca a Internet como uma forte aliada para que o setor do turismo se desenvolva. Experiências virtuais podem favorecer o desejo de viagens reais, e o setor que disponibilizar informação com agilidade e segurança poderá sair com grande vantagem sobre os demais. Castells<sup>49</sup> destaca que o uso das novas tecnologias da informação é capaz de integrar o mundo em redes globais, gerando através da comunicação mediada por computadores, comunidades virtuais, sem perder os significados e as identidades, ou seja, preservando os aspectos culturais (materiais e imateriais) e os sujeitos participantes dessas relações, que compõem a sociedade da informação, sejam estes residentes, visitantes, gerências, investidores, empreendedores, investidores estrangeiros ou especialistas em lugares.

### Referências bibliográficas

- BABELON, J. P.; CHASTEL, A. **La notion de patrimoine**. Paris: Liana Levi, 1994.
- BACAL, Sarah. **Lazer e o universo dos possíveis**. São Paulo: Aleph, 2003.
- BOLSONI, Wilma. Tecnologia aplicada à indústria do turismo. *In*: LAGE, Beatriz H. G. (Org.). **Turismo, hotelaria & lazer**. v. 1. São Paulo: Atlas, 2004.
- BOTELHO, Isaura. Dimensões da cultura e políticas públicas. **São Paulo Perspectiva**. São Paulo, v. 15, n. 2, 2001.
- COHN, Clarice. Culturas em transformação: os índios e a civilização. **São Paulo Perspectiva**. São Paulo, v. 15, n. 2, 2001.
- CRETELLA JÚNIOR, José. **Comentários à Lei da Desapropriação (Constituição de 1988 e leis ordinárias)**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1992, p 189.
- DAIFUKU, Hiroshi. **International assistance for the conservation of cultural property. Why preserve the past? – the challenge to our cultural heritage**. Paris: Yuhishtir Raj Isar, Unesco e Smithsonian Institution, 1986.
- DETIENNE, M. Por la boca y por el oído. **La invención de la mitología**. Barcelona: Ediciones Península, 1985.

---

<sup>48</sup> BOLSONI, Wilma. Tecnologia aplicada à indústria do turismo. *In*: LAGE, Beatriz H. G. (Org.). **Turismo, hotelaria & lazer**. v. 1. São Paulo: Atlas, 2004.

<sup>49</sup> CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. A era da informação: economia, sociedade e cultura. 2.ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.



DORIA, Carlos Alberto. A merencória luz do Estado. **São Paulo Perspectiva**. São Paulo, v. 15, n. 2, 2001.

DURAND, José Carlos. Cultura como objeto de política pública. **São Paulo Perspectiva**. São Paulo, v. 15, n. 2, 2001.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. *Relatório de Atividades 2001/2002*. Brasília: IPHAN, 2003.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. *Relatório de Atividades 2003/2004*. Brasília: IPHAN, 2005.

KOTLER, Philip et al. **Marketing dos Lugares**: como conquistar crescimento de longo prazo na América Latina e no Caribe. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

LEITE, Edson. Turismo cultural: algumas abordagens e experiências. *In*: LAGE, Beatriz Helena Gelas (Org.). **Turismo, hotelaria & lazer**. v. 3. São Paulo: Atlas, 2004.

LEMONS, Carlos A.C. **O que é patrimônio histórico**. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MURTA, Stela Maris; ALBANO, Celina (Orgs.). **Interpretar o patrimônio**: um exercício do olhar. Belo Horizonte: Ed. UFMG; Território Brasilis, 2002, p. 273.

PELEGRINI, Américo. **Ecologia, cultura e turismo**. Campinas: Papirus, 1995.

PERALTA, Elsa. O mar por tradição: o patrimônio e a construção das imagens do turismo. **Horizontes Antropológicos**, v. 9, n. 20,. Porto Alegre, outubro, 2003.

PIRES, Mário Jorge. **Lazer e turismo cultural**. São Paulo: Manole, 2001.

RODRIGUES, Marly. Preservar e consumir: o patrimônio histórico e o turismo. *In*: FUNARI, Pedro Paul; PINSKY, Jaime (Orgs.). **Turismo e patrimônio cultural**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2003.

SHILS, Edward. **Centro e periferia**. Lisboa: Difel, 1974.

SILVA, Fernando Fernandes da. **As cidades brasileiras e o patrimônio cultural da humanidade**. São Paulo: Peirópolis; Edusp, 2003.

VELHO, Gilberto. Patrimônio, negociação e conflito. **MANA**, 12 (1), 2006.